



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor **DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.747.056/0001-84, sediada na Rua Araripe, n.º 67, bairro Floresta, CEP 31.015-260, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Stael Maria dos Reis, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.373.995 SSP/MG, e CPF nº xxx.907.566-xx, vencedora do Pregão Eletrônico/SRP n.º 032/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 032/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT./UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML, BICO RETO. 'WALLET', INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRURGICO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A) ATOXICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO UNICO; TESTADA UMA A UMA.	50 Unidades	GG	R\$ 2,53	R\$ 126,50
047	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO.	50 Unidades	GG	R\$ 2,99	R\$ 149,50
059	COLAR CERVICAL PARA OBESOS COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, UNIDADE, TAMANHO OBESO.	15 Unidades	PROTMED	R\$ 15,00	R\$ 225,00
064	LUGOL 2% FRASCO COM 100ML.	02 Frascos	ANTARES	R\$ 79,00	R\$ 158,00
067	FORMOL P/ BIOPSIA FR 1000ML (10%).	03	ANTARES	R\$ 14,00	R\$ 42,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		Unidades			
068	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 SIMPLES, AGULHA 3/8 CILINDRICA, CAIXA COM 240 UNIDADES, ESTERIL.	10 Caixas	TECNOFIO	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00
108	CUBA PARA ASSEPSIA REDONDA INOX 304. MEDIDAS 9 X 4,5 CM, COM CAPACIDADE PARA 250ML. ESTERILIZACAO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APOS LIMPEZA E SECAGEM.	10 Unidades	FORTINOX	R\$ 21,00	R\$ 210,00
170	CONJUNTO NEBULIZACAO ADULTO CONJUNTO NEBULIZACAO, COMPONENTES MASCARA E TUDO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUDO 150 CM, TIPO MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, COR TRANSPARENTE. USO ADULTO.	100 Unidades	VITALGOLD	R\$ 8,00	R\$ 800,00
171	CONJUNTO NEBULIZACAO INFANTIL CONJUNTO NEBULIZACAO, COMPONENTES MASCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO INFANTIL, COMPRIMENTO TUDO DE 150 CM, TIPO MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, COR TRANSPARENTE. USO INFANTIL.	100 Unidades	VITALGOLD	R\$ 8,00	R\$ 800,00
172	CREME HIDRATANTE CORPORAL COMPOSTO COM EXTRATO DE ALOE VERA, UM PODEROSO HIDRATANTE, OLEO DE SEMENTE DE UVA, RICO EM VITAMINA E, E PROPOLIS, NUTRE E REVITALIZA A PELE DE MANEIRA INTENSA, PROPORCIONANDO MACIEZ E VITALIDADE. COMBINACAO DE OLEO COPAIBA COM MATEIGA DE KARITE PROPORCIONA AGRADAVEL SENSACAO DE PELE AVELUDADA, ELIMINANDO E EVITANDO O RESSECAMENTO DA PELE. FRASCO 200 G.	30 Unidades	NIVEA	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
178	LENCOL DE PAPEL EXTRA BRANCO DESCARTAVEL 50 CM X 50 MTS PICOTADO.PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM.ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 ROLOS.	100 Caixas	PLUMA	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
188	PAPEL GRAU CIRURGICO 5CMX50M COM VISOR DE PAPEL POLIESTER.COM 60G/M2 POLIESTER/OLIPROPILENO 54G/M2.TRES FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEAVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTECAO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERACAO DO FILME NA ABERTURA APOS ESTERILIZACAO.TAMANHO 5CM X 50M.	10 Unidades	HOSPIFLEX	R\$ 21,00	R\$ 210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

227	BACIA DE INOX 41 CM CAPACIDADE DE 6300ML.	05 Unidades	FORTINOX	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00
244	ESFIGNOMONETRO TAM. ADULTO NYLON COM FECHO VELCRO. COMPOSICAO: BRACADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE PARA MELHOR LIMPEZA E DESINFECCAO COM SISTEMA DE FECHOEM VELCRO; MANGUITO E TUBOS: FABRICADOS EM PVC, TESTADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED; MANOMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300MMHG COM ANEL DE PROTECCAO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICACAO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO PARA MELHOR DESINFECCAO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO; VALVULA: PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO FACILITANDO O USO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN EXCLUSIVA, ADICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. COR PRETA.	30 Unidades	PREMIUM	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
256	GARROTE PARA FLEBOTOMIA COMPOSICAO: ALGODAO, POLIESTER E ABS, CONTENDO TRAVA E FIVELA COM REGISTRO NA ANVISA.	30 Unidades	AK	R\$ 6,86	R\$ 205,80
VALOR TOTAL:					R\$ 25.907,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas/MG, 03 de Agosto de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo FORNECEDOR REGISTRADO
Sra. Stael Maria dos Reis
**DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA**

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____